



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 131

Aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da, representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Maria Ines Felix Moraes referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020

O representante do estabelecimento Paulo Teixeira alegou que Bom dia, Nós da Oticas Magnifica viemos por meio deste, solicitar a abertura imediata de nosso estabelecimento comercial, tomando todos os cuidados necessários para que não aja aglomeração, presando pelo bem estar de nossos clientes e nossa funcionária., A Optica foi reconhecida como atividade essencial de acordo com o decreto Federal nº 10.282 - 20/03/2020 no seu artigo 3º - I - Assistência á Saúde..Estamos no aguardo de um posicionamento, desde já agradecemos a atenção. Oticas Magnifica CNPJ 19.306.812/0001-98

Parecer : Deferido o funcionamento parcialmente . Por se tratar de produto na área da saúde , com receita médica, entendo que tenho seu funcionamento parcial, atendendo somente receita médica, preferencialmente por meio eletrônico ou por entregas, e a retirada do produto na loja, caso necessário, individualmente com portas fechadas. Atendimento individual

São Carlos, 08 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19